

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 05/12/2023, 17:16

Para: "De Sousa, Felipe Ferreira" <felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>

CC: "Ribeiro, Andrey Lopes Marques" <andrey.ribeiro@siemens-healthineers.com>, "Vidotto, Fernanda Arakaki" <fernanda.vidotto@siemens-healthineers.com>, "Oliveira, Cristiane Santos" <cristiane.oliveira@siemens-healthineers.com>, "vendas@brasfilme.com.br" <vendas@brasfilme.com.br>, "Maia, Rafaela Regis" <rafaela.maia@siemens-healthineers.com>

Boa tarde.

Respostas em anexo.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 04/12/2023 19:29, De Sousa, Felipe Ferreira escreveu:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13141/2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2023, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 62 KW

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que de acordo com o projeto do equipamento da empresa Siemens Healthcare e analisando a potência em conjunto com os valores de tensão e corrente do equipamento, somos capazes de atender à demanda clínica solicitada no texto editalício sem comprometer na qualidade diagnóstica. O equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência de 55 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Como cada projeto de equipamento apresenta características próprias, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais e, ainda, entendemos que atendemos à demanda clínica solicitada e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: CORRENTE VARIÁVEL ENTRE 0,5MA A 500 MA OU MAIOR

Argumento Técnico: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece corrente auto selecionável, através de software variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA, tida como plenamente suficiente para atender à demanda clínica solicitada no edital. Portanto, com o intuito de manter o princípio de isonomia no certame, sem onerar à oferta de equipamentos que são capazes de atender plenamente à demanda clínica solicitada e como o órgão solicita preço máximo unitário para o presente certame, solicitamos que o órgão altere a especificação para "CORRENTE VARIÁVEL ENTRE 1 MA OU MENOR A 500 MA OU MAIOR". Desta maneira, não estaremos onerando empresas que clinicamente atendem perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não estaremos ferindo os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Solicita o edital: FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,2 MM

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a interferência do foco na imagem se faz pelo diâmetro. Sabe-se que um ponto focal menor resulta em um menor borramento geométrico da imagem e, conseqüentemente em uma imagem mais nítida e com melhores detalhes. A empresa Siemens Healthcare apresenta foco grosso equivalente a 1,0 mm, ou seja melhor qualidade de imagem. Desta forma, solicitamos que sejam considerados equipamentos que possuam ponto focal grosso equivalente a 1,0 mm já que este ponto focal atende perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e, ainda, não seremos desclassificados. Estamos de acordo?

Solicita o edital: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 230 X 80 CM

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a media de dimensão do tampo flutuante apresentados pelas empresas de rx fixo são de aproximadamente 210 cm. Desta forma, solicitar um comprimento de 230 cm pode acabar por macular o certame, alijando a participação de varias empresas, entre elas a solução da Siemens na qual o tampo flutuante possui dimensões de 218 x 90 cm. Sendo assim, por conta de uma diferença ínfima de que não trará impactos clínicos ou operacionais negativos e ainda com sentido de manter os princípios de igualdade e maior competitividade das compras públicas, solicitamos a alteração do item acima para: "DIMENSÕES MÍNIMAS DE 218 X 80 CM". Estamos entendidos?

Solicita o edital: CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 300 KG

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 300kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica e ao exigir uma capacidade maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 200 KG". Estamos de acordo?

Solicita o edital: DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar freio do bucky mecânico em que nada interfere na demanda clínica solicitada no edital. Além do mais, limitar a participação de empresas que apresentam freio do bucky eletromagnético não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que o trecho seja alterado para: "DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO". Estamos entendidos?

Solicita o edital: MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2500 X 3000 PIXELS

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado possui matriz ativa de 3,032 (v) x 2,436 (h) pixels, resultando em uma diferença ínfima quando comparado com os valores solicitados em edital. Uma vez que tal diferença em nada prejudicará no poder de diagnóstico ou afetará negativamente a demanda clínica do órgão, solicitamos a alteração do item para " MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2400 X 3000 PIXELS ". Estamos de acordo?

Solicita o edital: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E POEIRA COM ÍNDICE IP67

Argumento Técnico: O grau de proteção dos detectores ofertados é IP51, o que significa que possui proteção contra objetos sólidos (pode entrar poeira, mas não prejudicará o produto) e é protegido contra a queda vertical de gotas d'água. Tal especificação varia de acordo com o projeto do detector e o oferecido pela Siemens Healthineers é mais do que suficiente para atender à demanda clínica. Ao exigir uma proteção maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E POEIRA COM ÍNDICE IP51". Estamos de acordo?

Solicita o edital: CAPACIDADE DE CARGA UNIFORME DO DETECTOR PARA PACIENTES DE 350KG OU MAIOR

Argumento Técnico: Informamos que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui limite de carga distribuída de forma uniforme pela superfície do detector de 150 kg e um limite de carga concentrada em área de 40mm de diâmetro ao centro do detector de 100 kg. Dessa forma, solicitamos que o órgão aceite essas especificações, no sentido de não barrar a participação de muitas empresas. Estamos de acordo?

Solicita o edital: MEMÓRIA INTERNA DO DETECTOR DE NO MÍNIMO 100 IMAGENS

Argumento Técnico: Informamos que não há necessidade de exigir memória interna do detector, uma vez que sua operação é através da rede wi-fi, assim as imagens são enviadas imediatamente para o console de aquisição/ pós-processamento. Solicitamos, portanto, que esse item seja considerado um opcional. Estamos de acordo?

Solicita o edital: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10.000 IMAGENS

Argumento Técnico: Informamos que o computador que acompanha o equipamento ofertado pela Siemens possui HD de 500 GB e que o número de imagens que poderá ser armazenado depende do tamanho dessas imagens. Dessa forma, entendemos que a HD de 500 GB é suficiente para atender a demanda do órgão e que não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos?

Solicita o edital: MONITOR COM TELA DE 23 POLEGADAS OU MAIOR, COM MATRIZ DE TELA DE 1920X1080 (FULL HD)

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que o monitor de visualização clínica de 19 polegadas é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital, assim, ao exigir monitor de 21 polegadas, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada pela maior parte dos fornecedores dessa classe de equipamento. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com monitor de visualização de no mínimo 19 polegadas com matriz de 1280 x 1080. Estamos corretos?

Solicita o edital: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ÚNICO NA ANVISA

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a solução ofertada pela Siemens consiste em um Equipamento de Raios X analógico com um Kit de digitalização contendo Flat detector da marca Varex com tecnologia de CSI, Workstation com software, monitor e todos os acessórios necessários para obtenção de imagens 100 % digitais de alta qualidade. Portanto, como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem e para garantir uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem Sistema de digitalização. Desta maneira, entendemos que somos capazes de atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos com nosso entendimento?

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: 5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de, no máximo 60 (sessenta) dias, contados do(a) ordem fornecimento, em entrega única

Informamos que o equipamento de Raio-X Fixo Digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Raio-X Fixo Digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

3. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

O edital solicita: "6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta." "6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada." "6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência."

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, Raio-X Fixo Digital é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

4. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: 5.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o **prazo de reparo para os que envolvam peças com importação** deve ser **15 (quinze) dias úteis**, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembarço é prudente colocarmos **15 dias úteis** para finalização do atendimento.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição o através desse atendimento?

5. QUANTO A CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE:

Solicita a convocação: 9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos

Considerando que:

- a Lei 8666/93 é aplicada a essa licitação de forma suplementar, conforme previsto no regulamento de compras da FFM;
- o art. 70 da Lei 8.666/93 prevê que a contratada é responsável apenas pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não fazendo qualquer menção aos danos indiretos (“art. 70. O contratado é responsável pelos **danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”)

Solicitamos que a cláusula Décima Quarta seja alterada, excluindo-se os danos indiretos.

6. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita o edital: “5.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.”

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (Noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

With best regards,
Felipe Ferreira De Sousa

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM FI DI OTO
Av Mutinga, 3800
05110-902 Sao Paulo, Brazil
<mailto:felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>
www.siemens-healthineers.com



Anexos:

RESPOSTAS - ESCLARECIMENTO 04.pdf

251KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

RESPOSTA: Todos os descritivos foram elaborados com base nas Resoluções 8509/2022 e 8510/2022, ambas exaradas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Alterações dos descritivos feitas pela área de planejamento da compra - leia-se Secretaria Municipal de Saúde - não ferem o princípio da competitividade. Tais modificações visam à adequação do objeto às demandas específicas de atendimento da área de saúde do Município.

Vide íntegra das Resoluções supracitadas e as descrições sugeridas pela RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS. Atenção para cada código RENEM dos equipamentos/materiais. Tais códigos estão informados nas Resoluções Estaduais já informadas, nas quais constam indicações específicas de produtos para Santa Luzia/MG. Links de acesso a seguir.

- [ACESSAR RESOLUÇÕES E RENEM](#)
- <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>
- <https://portalfns.saude.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/LISTA-RENEM-28.04.2023-VBA.zip>

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

RESPOSTA: Prazo de entrega atende aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Portanto, não haverá alteração do dito prazo, exceto em decorrência de fato superveniente e devidamente motivado submetido à aceitação pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

3. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

RESPOSTA: Critério prioritário de aceitabilidade de proposta é catálogo técnico.

4. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

RESPOSTA: Não, vide cláusulas 6.2.6 até 6.2.11 do Termo de Referência – Anexo II do Edital. Em caso de impossibilidade de atendimento no prazo previsto no Termo de Referência – Anexo II do Edital - tal prazo inicialmente definido poderá ser alterado mediante fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

5. QUANTO A CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE:

Este Pregão é regido pela Lei 14133/2021. A minuta de Contrato é baseada em modelo padronizado pela Advocacia-Geral da União. Portanto, cláusula não será alterada. Não há ofensa ou qualquer infringência à Lei 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Fonte da minuta contratual:

- <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

6. **QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:**

RESPOSTA: Em caso de necessidade de substituição, o prazo inicialmente definido no Termo de Referência poderá ser alterado mediante fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Santa Luzia/MG, 05 de dezembro de 2023

**THIAGO PEREIRA DE
CARVALHO:078869
94663** Assinado de forma digital
por THIAGO PEREIRA DE
CARVALHO:07886994663
Dados: 2023.12.05 17:01:39
-03'00'

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro oficial

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG